



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 431/65.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a C.E.R. Mt.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Comissão de Estradas de Rodagens de Mato Grosso para recebimento, a título de auxílio, de importância até Cr\$.50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), para aplicação pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagens.
- Art. 2º - A Prefeitura fará aplicação da quantia recebida na construção da AQN-2, Aquidauana-Rio Negro.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de junho de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lhb